



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/04/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 07/04/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1937, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO PARA O DIA 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO, em face da realização da 58ª Festa de Maio, principal evento de conagraçamento do povo do município e região, a necessidade de permitir a realização festa no domingo de forma ampla oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer, fazendo proveitosa utilização da programação até a sua finalização,

CONSIDERANDO que o dia 13 de maio incidirá numa terça-feira, na semana que antecede a festa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido para o dia **19 de maio de 2014** o feriado Municipal do dia **13 de maio de 2014**, dedicado a Nossa Senhora de Fátima.

§ 1º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

§ 2º. O Departamento de Saúde e Saneamento montará escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, ficando mantidos os serviços de urgência e emergência.

§ 3º. O Departamento Municipal de Viação e Transporte e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isso, os diretores destas unidades convocar os servidores que entender necessários aos trabalhos.

§ 4º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar no dia 19 de maio de 2014 compensarão o dia trabalhado em data oportuna determinada pelo diretor da unidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de abril de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.